



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
GABINETE DA PREFEITA

Ofício n.º 110/2020 DAO

Pelotas, 23 de junho de 2020.

Exmo. Sr.
José Sizenando
Presidente da Câmara Municipal
Pelotas-RS

Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o cumprimento, envio-lhe resposta referente ao pedido de informação formulado pelo Vereador Marcos Ferreira, o qual solicita informações referentes à sindicância que visa apurar os fatos ocorridos com o paciente Rafael que veio a óbito em Pelotas por causa do novo Coronavírus (COVID-19) por falta de assistência do SAMU (prot. Câmara 3193/2020).

Segue apenso, esclarecimentos prestados pela Procuradoria-Geral do Município – PGM (02 fls.).

Atenciosamente,

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita

Zimbra

pgm@pelotas.rs.gov.br

Atendimento prestado pelo SAMU ao paciente Rafael Carneiro

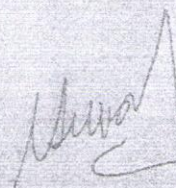
De : Noeli Tomaschewski <noelitomas@yahoo.com.br> qua, 17 de jun de 2020 10:27

Assunto : Atendimento prestado pelo SAMU ao paciente Rafael
Carneiro

Para : pgm@pelotas.rs.gov.br

Conforme solicitado, informo que foi instaurada a Sindicância nº 009/2020, MEM/007431/2020, Portaria 020/2020, tendo como objeto a averiguação de responsabilidade para denúncia referente a deficiência no atendimento prestado pelo SAMU, e após, suspensão tendo em vista o disposto no art. 46, do Decreto 6.267, de 22 de abril de 2020.

Noeli/PGM





PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

GAB/PGM Ofício 02/2020

Pelotas, 23 de junho de 2020.

À CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

Ilmo. Sr. Presidente José Sizenando dos Santos Lopes

Resposta ao Pedido de Informações

Vereador Marcus Ferreira

Prezado Vereador Marcus Ferreira:

Em atenção ao seu Pedido de Informações, referente a situação de Sindicância referente a negativa de atendimento por médica da SAMU, tendo vindo o paciente a óbito, vimos informar que foi, tão logo chegou na Procuradoria Geral do Município o memorando nº007431/2020, com o relato do que supostamente teria ocorrido, instaurada a Sindicância nº 009/020 , tendo sido após suspensão em face do disposto no art.46, do Decreto nº 6.276/2020.

Sendo o que cabia informar no momento,

Atenciosamente

Nelson Duval

Diretor da PGM